

**Processo SEI °. 6024.2019/0004894-6 - PARECER TÉCNICO
CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

SAS – Vila Maria / Vila Guilherme

EDITAL nº: 182/SMADS/2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV/ Centro para Crianças e Adolescentes- CCA.

CAPACIDADE: 210 vagas

Conforme estabelecido nos Artigos 25 e 27, da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, ao concluir os procedimentos de seleção, a Comissão abaixo identificada, apresenta Parecer Técnico relativo à proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil Centro de Promoção Social Cônego Luiz Biasi, para o desenvolvimento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/ Centro para Crianças e Adolescentes- CCA, em atendimento ao Edital 182/SMADS/2019, através da análise dos seguintes elementos:

I – o mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

Considerando o objeto proposto tratar-se da execução do Serviço: Centro para Crianças e Adolescentes-CCA, sendo este integrante da rede de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o Plano de Trabalho apresentado pela OSC Centro de Promoção Social Cônego Luiz Biasi apresenta como objetivo geral o que foi estabelecido no Edital: Oferecer proteção social à criança e adolescente, em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia, do protagonismo e da cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Ressaltamos que de acordo Instrumento de Vulnerabilidade apresentado no Processo o Distrito de Vila Guilherme ao qual a proposta é apresentada carece de Serviço na faixa etária do objeto deste Edital.

Dessa forma, estão em conformidade com a Modalidade de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/ Centro para Crianças e Adolescentes- CCA.

II - a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, do termo de colaboração

A OSC atua na Proteção Social Básica da tipologia do serviço objeto do edital e mostrou-se capaz de identificação com o propósito do Chamamento Público, contemplando em sua proposta de trabalho as exigências contidas no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

A proposta foi coerente e embasada legalmente, apontando no Plano de Trabalho as medidas a serem adotadas para suprimir ou atenuar tais vulnerabilidades, voltadas ao público alvo.

III - a viabilidade de sua execução

No Plano de Trabalho, a OSC proponente demonstra preocupação com os marcos legais ao citar a LOAS, Política Nacional de Assistência Social, o SUAS, Proteção Social Básica, CRAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, MROSC, Manual de Parcerias SMADS e Instrução Normativa 03/SMADS/2018, bem como a Protocolos e Portarias como referência para identificação das necessidades dos usuários, a elaboração de estratégias de busca dos objetivos propostos e os indicadores de qualidade, além da realização e acompanhamento do trabalho social.

Apresenta coerência entre os objetivos propostos e os indicadores qualitativos, com ressalvas, mas que não prejudicam a execução dos mesmos, para cada dimensão apontada a saber: Dimensão Estrutura física e Administrativa, Dimensão Serviços, Processos e Atividades, Dimensão Produtos ou Resultados e Dimensão Recursos Humanos, estabelecendo metodologias, para o alcance das metas e avaliação. A OSC Centro de Promoção Social Cônego Luiz Biasi, apesar de apresentar em seu Plano de Trabalho, como serão suas atividades, nas dimensões citadas, também se apoiou na fundamentação legal e em sua prática. Cita os indicadores de avaliação e seus parâmetros, bem como o estabelecimento de cronogramas de monitoramento dos indicadores qualitativos, visando à eficiência de execução do Plano, impactando na qualidade final, no uso dos recursos disponíveis e na sustentabilidade, no sentido da permanência efetiva dos objetivos sobre o público alvo.

Com relação à Metodologia, a OSC aponta as ações que realizará na execução do Serviço, evidenciando as estratégias, sua periodicidade, os responsáveis pelas atividades, bem como, cita a participação dos usuários nas definições de convivência e nas atividades socioeducativas. Contudo, necessita especificar

na dimensão Cômodos e Mobiliários: Preservação e Guarda dos Materiais, a existência do profissional responsável para controle diário do estoque/ almoxarifado, pois esta Comissão de Seleção considera não ser mister a inclusão deste profissional para a execução do serviço, uma vez que não é apontado em Norma Técnica do Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica 46 e 47/SMADS/2010, e nesta proposta também não é apontado no Demonstrativo de Contrapartida. Assim, a execução da Dimensão Cômoda e Mobiliária: Preservação e Guarda dos Materiais necessitará de atenção por parte do Gestor de Parceria.

IV - a verificação da Previsão de Receitas e Despesas prevista no plano de trabalho

A OSC não fará jus a verba de implantação, visto ser a executora atual. O valor da parcela única mensal será de R\$ 63.691,71, repasse com isenção da cota patronal, gasto integralmente nos Custos Diretos.

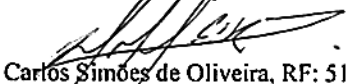
V - a descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

A organização cita as ações, que compõem os indicadores, e as metas a serem atingidas, ressalta-se, que o Plano contempla quais e como serão os meios de aferição pela equipe de monitoramento e avaliação, bem como, os mecanismos de apuração da satisfação dos usuários e seus familiares, conforme IN 03/SMADS/2018. Considerando os critérios de análise propostos no Edital, publicado no DOC em 03 de agosto de 2019, esta Comissão de Seleção considera que a OSC Centro de Promoção Social Cônego Luiz Biasi apresentou proposta com GRAU SATISFATÓRIO, pois a Proponente apresenta documentação de experiência anterior, atua na Proteção Social de mesma tipologia modalidade do objeto do Edital, apresenta documentação exigida para o Chamamento Público constando no mesmo as especificações mínimas para a execução das atividades previstas no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/14 do Decreto Municipal nº 57.575/16 e na IN 03/SMADS/2018, contudo a Comissão aponta a necessidade de elucidar itens do Plano de Trabalho, tempestivamente, pelo Gestor de Parceria.

São Paulo, 05 de setembro de 2019.


Giselle Ramos de Oliveira, RF: 823.592.9.
Titular Presidente da Comissão de Seleção


Paulo Senciano Gonçalves, RF: 788.040-5
Titular da Comissão de Seleção


Wilson Carlos Simões de Oliveira, RF: 519.369.9.
Titular da Comissão de Seleção